



**ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO (BIÊNIO 2021/2022)**

Aos 09 dias do mês de agosto de 2021, às 17 horas, na Biblioteca “Aldo Senen”, na sede da Câmara Municipal de Jaboticabal, sita à Rua Barão do Rio Branco nº 765 – Centro, reuniram-se os vereadores: Dr. Edu Fenerich, Dr. Mauro Cenço e Dr. Paulo Henrique Advogado, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jaboticabal. O senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Dr. Edu Fenerich, convocou a presente reunião com objetivo de analisar a tramitação das matérias que se encontram em tramitação na Comissão de Justiça e Redação, em especial os pareceres das relatorias dos vetos apostos pelo senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 27/2021, que institui no âmbito do município de Jaboticabal o mês "Abril Laranja" dedicado à campanha contra a crueldade e maus tratos aos animais; ao Projeto de Lei nº 37/2021, que institui no âmbito do Município de Jaboticabal o “Mês de incentivo à Lei Nº 11.340/2006 – Maria da Penha”, dedicado ao Combate à Violência contra a Mulher e ao Projeto de Lei nº 44/2021, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaboticabal, o "Dia Municipal em Memória das vítimas da COVID-19", a ser levado a efeito anualmente no dia 02 de abril. Após a Leitura os pareceres de autoria dos respectivos relatores, Vereadores Dr. Edu Fenerich, Dr. Paulo Henrique Advogado e Dr. Mauro Cenço, favoráveis aos vetos apostos, foram aprovados, por unanimidade pela Comissão. Dando prosseguimento, o Vereador Dr. Edu Fenerich, colocou em discussão os pareceres de sua autoria como relator do Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria da Vereadora Professora Paula e do Dr. Paulo Henrique Advogado, relator do Projeto de Lei nº 60/2021, também de autoria da Vereadora Professora Paula. Ambos os pareceres apontaram a existência de vício formal de inconstitucionalidade tendo em vista que as matérias foram consideradas de competência privativa do Poder Executivo. Após a devida discussão, ambos os pareceres foram aprovados por unanimidade. O Vereador Dr. Edu Fenerich comentou que em pesquisa feita em face das matérias em discussão, observou a existência da Lei Municipal nº 4.490, de 11 de dezembro de 2.013, de autoria do então Vereador Sergio Aparecido Ramos, que foi discutida votada e aprovada, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jaboticabal, realizada no dia 18 de novembro de 2.013 e instituiu no âmbito do município de Jaboticabal a "Semana Da Diversidade Sexual E Violência De Gênero". Observou que a matéria da referida lei, guardava semelhança com a matéria inserta no Projeto de Lei nº 60/2.021 e que, em decorrência, e tendo em vista a necessária coerência de posicionamento doutrinário, bem como a necessária isonomia no tratamento jurídico de matérias semelhantes, sugeriu que a Comissão de Justiça e Redação elaborasse projeto de lei objetivando obter a revogação da Lei Municipal nº 4.490 de 11 de dezembro de 2.013. Após discussão, a proposta foi aceita por unanimidade e redigido o referido projeto de lei que deverá ser protocolizado para ser lido e, se possível, discutido e votado na próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jaboticabal a ser realizada no dia 16 de agosto de 2.021. O presidente da Comissão de Justiça e Redação, Dr. Edu Fenerich, justificou a excepcional lavratura de ata desta reunião, tendo em vista a enorme repercussão causada na comunidade jaboticabalense em face da notícia da propositura de ambos os projetos pela Vereadora Professora Paula. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

---

**DR. EDU FENERICH**  
**PRESIDENTE**

---

**DR. MAURO CENÇO**  
**MEMBRO**

---

**DR. PAULO HENRIQUE ADVOGADO**  
**MEMBRO**



